



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel

CGC 76.089.200/0001-24 - Fone/Fax:(045)3226-2723 Cx.P.287
Rua Hercílio Luz, 435 - Cascavel - PR - 85805.290 - E-mail: sindtrc@uol.com.br

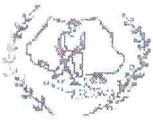
ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2019/2020 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

De um lado, representando os empregadores, o **SINDICATO RURAL PATRONAL DE CASCAVEL**, CNPJ: 76.096.858/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Orso, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.408.489-87, e, de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCAVEL/PR**, CNPJ: 76.089.200/0001-24, representado por seu Presidente, Sr. Ulisses Gotardo Perozzo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.395.169-91, em comum acordo firmam o presente termo aditivo, nas exatas considerações que seguem abaixo.

CONSIDERANDO as paralisações comerciais, fechamento do comércio, estabelecimentos empresariais e o impedimento de reuniões com aglomeração de pessoas ocasionadas por conta da disseminação do Coronavírus, bem como levando em conta as determinações expedidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e a Portaria Interministerial nº 5/2020 expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Ministério da Saúde, e, ainda, nos termos do artigo 30 da Medida Provisória nº. 927/2020, as partes signatárias comparecem para, de comum acordo, prorrogarem por 60 (sessenta) dias, o prazo de validade da convenção coletiva de trabalho com período de vigência entre 01 de maio de 2019 até 30 de abril de 2020.

A necessidade da prorrogação dá-se na medida em que o Sindicato Obreiro não teve oportunidade de realizar sua Assembleia Geral para fins de discutir os respectivos termos da nova Convenção, pois a mesma estava designada para o dia 26/03/2020, quando todos os atos públicos que envolvessem acúmulo de pessoas em espaços fechados encontravam-se suspensos.





Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel

CGC 76.089.200/0001-24 - Fone/Fax:(045)3226-2723 Cx.P.287
Rua Hercílio Luz, 435 - Cascavel - PR - 85805.290 - E-mail: sindtrc@uol.com.br

As partes ora signatárias estipulam que, mesmo com a prorrogação noticiada, em caso de futura convenção ratificada pelas partes a data base originária do respectivo calendário será observada, sem alterações.

Desde já fica estabelecida a aplicação de correção monetária ao piso da categoria pelo acumulado do IPCA (inflação) relativamente ao último ano, que alcançou 4,9% (quatro ponto nove por cento).

Assim, o piso da categoria passa a ser de R\$1.321,74 (um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), permanecendo inalterada, por ora, as demais cláusulas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, declarando como prazo final de vencimento da convenção coletiva 2019/2020 para 30 de julho de 2020, permanecendo intactos todos os termos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho referente ao ano base 2019/2020.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a CCT 2019/2020 para que produza os efeitos legais necessários.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2020.



SINDICATO RURAL PATRONAL DE CASCAVEL

Paulo Roberto Orso – Presidente

CPF: 241.408.489-87



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCAVEL/PR

Ulisses Gotardo Perozzo

CPF: 165.395.169-91

